

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ([link SEI](#))

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([link SEI](#))

(X) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([1107233](#) e [1107234](#))

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

A contratação da ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES - EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 07.774.090/0001-17, se justifica pela vasta experiência da empresa e de sua instrutora Fátima Pereira Pinto, comprovada por meio do currículo constante na Proposta id.1106856, Declaração de Exclusividade / Notoriedade id.1107231, bem como Atestado de Capacidade Técnica ids.1107222.

A ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES - EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA tem 39 anos de experiência e é referência nacional em capacitação corporativa pra organizações públicas. A empresa utiliza a metodologia diferenciada *hands on* - mãos na massa - que proporciona aprendizado prático e lúdico por meio de estudos de casos com foco em conceitos e estratégias de gestão atuais, sempre alinhadas às mais recentes metodologias ágeis.

É a única empresa que executará o Programa Justiça Carbono Zero - Res. CNJ 594/2024, disponível no mercado com data de 17 a 21 de fevereiro de 2025, *on line*, cujo conteúdo programático, carga horária e participação de instrutora especializada, caracterizam elementos únicos, não havendo outros cursos no mercado com iguais características.

Ademais, o valor cobrado do TRF6 está semelhante ao cobrado de outros órgãos, conforme pode-se comprovar pelas Notas de Empenho ids.1107233, 1107234 e 0116200.

Foram apresentadas pela empresa notas de empenhos de serviços iguais ou similares prestados para fins de comparação do valor de mercado, sendo que o valor cobrado do TRF6 está igual ou inferior aos valores cobrados de outros órgãos, conforme documentos a seguir:

Em 13/02/2025, foi cobrado do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima o valor unitário de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) por inscrição no mesmo curso, segundo a Nota de Empenho id.1116200.

Em 27/01/2025, foi cobrado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o valor unitário de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) por inscrição no mesmo curso, segundo a Nota de Empenho id.1107233.

Em 29/11/2024, foi cobrado da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas o valor unitário de R\$3.030,00 (três mil e trinta reais) por inscrição no curso Planejamento e Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) em Órgãos do Poder Judiciário, que também foi ministrado pela professora mestra Fátima Pereira Pinto. O curso ocorreu nos dias 03, 04, 10 e 11/12/2024, com carga horária total de 18/h, segundo a Nota de Empenho id.1107234.

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso, conforme detalhadamente explicitado na Proposta id.1106856, é de extrema importância para a Assessoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade – ASSUS/TRF6, que trabalha diretamente com as ações de sustentabilidade no TRF6.

O curso foi elaborado com uma proposta de metodologia diferenciada *hands on* - mãos na massa - que proporciona aprendizado prático e lúdico por meio de estudos de casos com foco em conceitos e estratégias de gestão atuais, sempre alinhadas às mais recentes metodologias ágeis.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(1108135), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**.

- () Valor médio
- () Mediana
- () Menor valor
- (X) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES - EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 07.774.090/0001-17 está dentro dos valores praticados no mercado por cursos similares, conforme Notas de Empenho (ids.1107233 e 1107234).

A contratação da ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES - EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 07.774.090/0001-17, se justifica pela vasta experiência da empresa e de sua instrutora Fátima Pereira Pinto, comprovada por meio do currículo constante na Proposta id.1106856, Declaração de Exclusividade / Notoriedade id.1107231, bem como Atestado de Capacidade Técnica ids.1107222.

É a única empresa que executará o Programa Justiça Carbono Zero - Res. CNJ 594/2024, disponível no mercado com data de 17 a 21 de fevereiro de 2025, *on line*, cujo conteúdo programático, carga horária e participação de instrutora especializada, caracterizam elementos únicos, não havendo outros cursos no mercado com iguais características.

Ademais, o valor cobrado do TRF6 está igual ao cobrado de outros órgãos, conforme pode-se comprovar pelas Notas de Empenho ids.1107233, 1107234 e 0116200.

Foram apresentadas pela empresa notas de empenhos de serviços iguais ou similares prestados para fins de comparação do valor de mercado, sendo que o valor cobrado do TRF6 está igual aos valores cobrados de outros órgãos, conforme documentos a seguir:

Em 13/02/2025, foi cobrado do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima o valor unitário de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) por inscrição no mesmo curso, segundo a Nota de Empenho id.1116200.

Em 27/01/2025, foi cobrado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o valor unitário de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) por inscrição no mesmo curso, segundo a Nota de Empenho id.1107233.

Em 29/11/2024, foi cobrado da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas o valor unitário de R\$3.030,00 (três mil e trinta reais) por inscrição no curso Planejamento e Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) em Órgãos do Poder Judiciário, que também foi ministrado pela professora mestra Fátima Pereira Pinto. O curso ocorreu nos dias 03, 04, 10 e 11/12/2024, com carga horária total de 18/h, segundo a Nota de Empenho id.1107234.

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso, conforme detalhadamente explicitado na Proposta id.1106856, é de extrema importância para a Assessoria Especial de Sustentabilidade e Acessibilidade – ASSUS/TRF6, que trabalha diretamente com as ações de sustentabilidade no TRF6.

O curso foi elaborado com uma proposta de metodologia diferenciada *hands on* - mãos na massa - que proporciona aprendizado prático e lúdico por meio de estudos de casos com foco em conceitos e estratégias de gestão atuais, sempre alinhadas às mais recentes metodologias ágeis.

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 3 (três) inscrições para o "PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO - RES CNJ 594/2024", a ser realizado nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2025, na modalidade EAD, pela plataforma Conexxões Educação, no valor unitário de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), totalizando R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), conforme Requerimento 1100976.

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade virtual, bem como todo o material didático será fornecido no formato virtual.

Não haverá impressão de materiais.

No que couber, os cursos seguirão os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	
"PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO - RES CNJ 594/2024"	1106856	03	R\$2.190,00	R\$ 6.570,00	
VALOR TOTAL				R\$ 6.570,00	

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 13/02/2025, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1116195** e o código CRC **538E2A73**.